



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Objeto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2025 de 11 de abril de 2025, de autoria do Poder Legislativo que:

### ASSUNTO

"Dispõe sobre alteração do vencimento base, carga horária, e gratificação dos servidores da Câmara Municipal de Conquista, e altera a redação dos artigos 45, 46, 54, 71 e anexos da Lei Complementar 166/2023, e dá outras providências."


A proposta em questão esteve em discussão nesta Comissão na reunião de comissões do dia 15/04/2025, nos termos dos artigos 57 a 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida vem acompanhada de impacto financeiro e orçamentário, o qual apresenta-se em conformidade com o exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e com os parâmetros da Lei Orçamentária Anual.


Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO do Processo Legislativo 009/2025, referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2025 de 11 de abril de 2025, de autoria do Poder Legislativo, pelo plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões - Conquista/MG aos 15 dias de abril de 2025.

  
Luiz Antônio Alves  
Presidente

  
Sílvio Artur Daiola  
Relator

  
Ricardo César da Silveira Bovi  
Membro